



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2.022

AUTOR: PM

ORIGEM: PL/GAB nº 041/22

“Revoga a doação de imóvel que específica, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a doação do imóvel identificado pelo Lote 09, do Quarteirão 18-B, da Vila Jardim Panorama, realizada em favor de Maria Aparecida Luz Santos, CPF nº 728.124.867-91, através da Lei Municipal nº 1.590, de 28 de junho de 2000.

Parágrafo único. A revogação de que trata esta Lei se limita ao imóvel definido no *caput* deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.590/2000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3238 Pag: 11
Em: 16/12/2022

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.